

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 202/1991 de 17 de Outubro

Tem sido preocupação dos sucessivos governos da Região, dentro das grandes linhas do projecto de sociedade solidária, a resolução dos problemas das comunidades com maiores índices de desequilíbrio sócio-económico.

Sempre se entendeu que a adopção de qualquer medida deveria passar pelo próprio levantamento, tão rigoroso quanto possível, dos casos de desequilíbrio sócio-económico existentes, sua natureza e dimensão.

No acompanhamento da evolução da situação sócio-económica da Região, o Governo não deixou de considerar a existência de tais situações em alguns agregados familiares, principalmente na ilha de São Miguel.

Historicamente existentes em comunidades identificadas, aquelas situações resultaram, essencialmente, de desajustamentos de natureza estrutural, adquirindo maior realce em consequência do contraste provocado pela dinâmica de desenvolvimento introduzida pela acção dos órgãos de governo próprio da Região.

Elaborado um documento sob a designação de população em situação de desequilíbrio sócio-económico na ilha de São Miguel, o Governo, em condições de lançar, de imediato, um conjunto de acções de natureza interdisciplinar, entendeu criar um órgão executivo próprio, para acompanhamento de toda a actividade a desenvolver, cuja execução ficará a cargo de cada um dos departamentos competentes em razão da matéria.

Pela Resolução n.º 45/87, de 10 de Março, foi criada a Comissão Coordenadora do Plano Integrado de Apoio Comunitário em São Miguel (CCPIAC), para a elaboração do Plano Integrado de Apoio Comunitário (PIAC), aplicável nas zonas de desequilíbrio sócio-económico.

A elaboração do Plano foi concluída em Maio de 1988, contando com a colaboração de várias entidades e de cidadãos empenhados na solução dos problemas descritos, ficando a sua execução a constituir responsabilidade das diferentes Secretarias Regionais competentes em razão da matéria, e, complementarmente, das autarquias e outras instituições de intervenção social.

Acresce, que, pela Resolução n.º 53/90, de 3 de Abril, foi criada a Comissão de Acompanhamento do PIAC, para aferir, com regularidade, o grau de execução daquele Plano.

O Governo, em continua preocupação com a sua intervenção social, que se pretende moderna, criou o Instituto de Acção Social (IAS), com atribuições específicas nessa área.

Considerando a importância do relatório e o meritório esforço desenvolvido pelos referidos grupos de trabalho;

Considerando, ainda, a natureza e atribuições do Instituto de Acção Social.

Assim, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, o Governo resolve:

1 - Extinguir a Comissão de Acompanhamento do Plano Integrado de Apoio Comunitário - CAPIAC.

2 - Atribuir poderes ao IAS para coordenar o acompanhamento eficaz da adopção das medidas dinamizadoras do reequilíbrio económico e social, que competem aos vários serviços intervenientes no Plano Integrado de Apoio Comunitário em São Miguel.

3 - Atribuir ao presidente do IAS a coordenação técnica desse acompanhamento, sem prejuízo das competências dos directores regionais envolvidos, que encaminharão as questões que necessitem de despacho governamental.

4 - Determinar a passagem do arquivo, com toda a documentação, para a posse do IAS.

5 - Revogar a Resolução n.º 58/90, de 3 de Abril.

6 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Vila do Porto, 9 de Outubro de 1991. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.